



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 27 de Setembro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 182

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital n.07/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crateús CE, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 03/2023 do CMDCA de Crateús Ce

I - Convoca os mesários relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Secretários, Mesários e Escrutinadores, previamente requisitados pelo CMDCA, para participarem do treinamento das Urna eletrônicas com informações gerais sobre o dia da votação e atuarem como Presidentes de

Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Crateús CE, no dia 1º de outubro de 2023, das 8 h às 17 h.

II - A reunião será realizada nos dias 19 e 20 de setembro, conforme escrito na carta convocatória; das 8 h as 12 h, no teatro da praça de cultura, cujos objetivos são definir a seção e a função em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação.

III - No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Antonia Rodrigues Soares
Weverton Barroso gomes
Kaio Felipe Lima Vieira
Diego Marques Dias
Diolina Camelo Campos
Arnobia da Silva Gonçalves
Juciane de Sousa
Maria Anete de Farias Soares
Douglas Tainan A. Martins
Maria Alana Ribeiro Nunes
Antonia Gildesia Siqueira Araujo
Klebiana Bezerra da Cruz
Ana Paula Alves da Silva
Sandra Cavalcante de Lima
Nadja Ivone de Castro Fernandes
Silvana M. Vale de S Bezerra
Camila Feitosa Bento
Denise Mourão de Araújo
Mayara Ruth Servolo Silva
Barbara Saionara Teles Gomes
Mirla Maria das dores Costa
Sandolene Melo costa
Regina Meire Rodrigues Costa
Helane Mendes Rodrigues

Nara Cesar Cavalcante
Cinara Martins M. Bezerra
Elayne Bruna P. dos Santos
Maria Ziciele m. Barbosa
Rita Machado Batista
Antonia Darque A. do Vale
Marilia Greyce Sousa
Maria Rejane de s Brito
Jose Apolônio Soares Campelo Neto
Maria Renata Almeida Oliveira
Daniel Holanda de Oliveira
Fulvia Macilia M de Araújo
Maia Edileusa da Silva
Debora Soares de Oliveira
Laiza Soares Barbosa
Jordy Lucas Abreu
Edilane Lopes aguiar Alves
Weverton W. dos Santos Nascimento
Alessandra Gonçalves de Matos
Antonia Jaiana Araujo costa
Yasmin B. Furtado de Pinho
Luiza Reneza Rodrigues Pereira
Maria Aparecida de O. Do Vale
Gabriel G. Bezerra
Benedita Machado ferreira
Maria Jacilene de s. Rosa
Elisregia Pinheiro de Abreu
Rafaela Rodrigues da silva
Jamile Melo Bonfim
Antonia do Bonfim Ferreira
Francisca Neila F. De souza
Francisca Elissandra F. Da Silva

Francisca Josivandia da S. Alves
Cintia Machado M. Barbosa
Bruna Fernandes da Silva
Cleiriane Lourenço Cavalcante
Antonia eliciane ferreira do Vale
Francisco Theorgelis de Lima Bezerra
Carlos Filhos G. cavalcante
Michely Macedo Batista
Elisama Garim de Matos
Tamires Oliveira Costa
Kellyane M. Martins
Larissa Nobre da Silva
Pamela M. Sousa
Maria Karoline A. F. Rosendo
Glaciele Ferreira de Souza
Andreia Nunes dos Santos
Roselane A. Quaresma
Antonia Rosilene Lima
Antonio Kaio B. Do Nascimento
Matheus Farias de Sousa
Raylton Monteiro Lima
Antonio Adevando Ferreira Lima
Rita de Cassia de Matos Silva
Gabriel Pereira Filho
Ana Keyla Carmo Lopes
Ivone Pereira Alves
Simone Soares Marques Rodrigues
Lucia Batista Marques
Caroline Jéssica Ribeiro Bezerra
Evertânia de Souza Vieira
Dulciane Oliveira Pinto Bernaldino
Maria Lorena Machado Almeida

Francisca Eliane Alves da Silva
Raquel Costa da Silva
Francisca Neiva Cardoso Resende Lima
Verlandia Alves de Sousa
Maria Neuda Baltazar de Araújo
Maria Aurení G. da Costa
Antonia Valdira de Oliveira
Maria do Socorro de Oliveira
Antonia Rafela Rufino Noronha Rodrigues
Antonio Beserra de Carvalho
Antonia de Maria Raiane R. dos Santos
Daiany Souza Silva
Ana Clara Aguiar Beserra
Francisca Francilurdes Moura Maia
Maria Zuleide Miranda Neres
Ana Paula Miranda
Cleidiane da Saúde Tomaz Araújo Lima
Erandy Rodrigues de Oliveira
Francisca Silvany Prudencio
Francisco Watilla A. Siqueira
Maria Letice Felix Bonfim
Rozelene Eliane de Sousa
Huilton Sousa Rodrigues
Oldair Junior Bezerra Vieira
Denise Rosa de Sousa
Antonia Fernanda Aurelio de Araujo
Antonia Guiomar Pinto Rodrigues
Maria das Dores dos Santos Souza
Francisca Byamyla Miranda Martins
Werlania Sampaio Vieira da Silva
Francisca Alcione Mota Barbosa
Maria Vanessa Herminio de Sousa

Volidia Pires Soares
Silvia Helena Rosa Rodrigues
Jose Luis Saboia Gomes
Luis Caio Oliveira Sousa
Marciria Ambrosio de Sousa
Maria das Dores Alves de Sousa
Lidia Pereira Mendes
Maria Sanyele N. da Silva
Nara Jane de Sousa
Arlene Soares de Melo
Anamaria Cesar Cavalcante
Leiviane Alves Prudencio
Lucivania Rodrigues de Sousa
Maria Evana Rodrigues Lima

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital n. 008/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Crateús CE, para o processo de escolha dos membros do Conselho, para o período de 2024 a 2027.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Crateús Ce, na forma da Resolução n. 05/2023,

CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia (data), no horário de 8 h às 17 h, nos locais abaixo relacionados:

- 01 - PSF IRAPUÁ
- 02 - ESCOLA ASSENTAMENTO POCINHOS
- 03 - ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ
- 04 - LOCALIDADE JARDIM
- 05 - TUCUNS
- 06 - ESCOLA JOSÉ ARAUJO VERAS/ DISTRITO QUEIMADAS
- 07 - ESCOLA DE REALEJO/DISTRITO DE REALEJO
- 08 - PSF DE CARRAPATEIRA/ LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA
- 09 - ESCOLA IMACULADA CONCEIÇÃO/ LOCALIDADE CORREDORES
- 10 - ESCOLA JOSÉ MARTINS DE LIMA/PATOS
- 11 - ESCOLA DE SANTANA / SANTANA
- 12 - ESCOLA JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA/ LAGOAS DAS PEDRAS
- 13- ESCOLA LUIS XIMENES ARAGÃO/ ROSÁRIO
- 14 - UBS/ MONTENEBO
- 15 - ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS/ SANTO ANDRÉ
- 16 - ESCOLA MARIA BEZERRA DE SOUZA/ CABEÇA DA ONÇA

- 17 - ESCOLA SANTO ANTÔNIO / SANTO ANTÔNIO
 18 - ESCOLA DE INGÁ/INGÁ
 19 - ESCOLA BELARMINO LOPES PINTO/ CANTO DOS PINTOS
 20 - UBS/ VALENTE
 21 - UBS / DISTRITO DE CURRAL DO MEIO
 22 - ESCOLA JOAQUIM FERREIRA BONFIM/ DISTRITO DE CURRAL VELHO
 23 - ESCOLA JOÃO LUCIANO/ DISTRITO DE ASSIS
 24 - ESCOLA DE IBIAPABA/ DISTRITO DE IBIAPABA
 25- ESCOLA ANTÔNIO BEZERRA RESENDE/ LOCALIDADE DE CABAÇAS
 26 - ESCOLA SÃO JOSÉ / DISTRITO DE POTY
 27- ASSOCIAÇÃO DO QUIRINO
 28 - CREDE 13/ KM 4 BR 222
 29 - ESCOLA PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA/ RUA EDUARDO ALBUQUERQUE
 30 - CAIC/ RUA DO CRUZEIRO, S/N
 31 - COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS/ RUA FRANCISCO SÁ, 106
 32 - ESCOLA AIRAN VERAS/ RUA CAPISTRANO DE ABREU, S/N
 33 - ESCOLA LIONS CLUBE/ RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, 1417
 34 - LICEU MANOEL MANO (Gonzaga Mota)
 35 - ESCOLA CARLOTA COLARES
 36 - SOCIEDADE PESTALOZZI
 37- ESCOLA PADRE BONFIM
 38 -ESCOLA JOSÉ FREIRE FILHO (CIDADE 2000)

Crateús, Ce, 26 de setembro de 2023.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até o dia 05 de Junho de 2023, antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc) e obrigatoriamente com o título de eleitor ou E- título;

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

01	ANTONIA CLEIA CAMELO DO NASCIMENTO
02	ANTONIA ELANNE CAVALCANTE MELO
03	ANTONIA MARGARIDA DE AZEVEDO SAMPAIO
04	CAMILA SOARES DA SILVA
05	DOUGLAS PABLO GONÇALVES FREITAS
06	FRANCISCA FABIULA DE OLIVEIRA SOARES
07	FRANCISCA GLEICIVANE MARTINS DA SILVA
08	FRANCISCO JOELSON ARAÚJO DE SOUSA
09	GIORDANO THALES ARAÚJO DE MACEDO
10	IURI REINALDO DE ARAÚJO
11	LUANA CARLOS RODRIGUES
12	MARCONNES FERNANDES DO NASCIMENTO JÚNIOR

13 MARIA MARLENE TELES DE SOUSA APOLÔNIO

Crateús, Ce, 26 de setembro de 2023.

ANTÔNIO WELLINGTON ALVES GUARIM
 Presidente em Exercício do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE FISCALIS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES, E AS CONDUTAS VEDADAS AOS MESMOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 1.043/2023 e pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e no Edital 01/2023 CMDCA e;

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Organizadora do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

Considerando a Resolução nº 06/2023 CMDCA, que trata das Condutas vedadas no referido processo, tanto por candidato, como por simpatizantes de candidaturas,

RESOLVE:

Art. 1º Será permitida a inscrição de 01 (um) fiscal por candidato em cada local de votação para atuar na fiscalização das mesas receptoras de votos, do referido processo.

Art. 2º Os referidos fiscais serão obrigatoriamente inscritos, pelo (a) candidato (a) preenchendo um formulário disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2023.

Parágrafo único: Os (as) candidatos (as) que desejarem cadastrar fiscais, deverão manifestar tal intenção, se dirigindo até a secretaria-executiva do CMDCA para preencher um protocolo.

Art. 3º Aplicam-se aos fiscais, as mesmas regras das condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Crateús Ce, aos seus prepostos e apoiadores, àquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 1.043/2023, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com especial destaque ao seu art. 12º e na Resolução 06/2023 CMDCA.

Art. 4º O desrespeito às regras apontadas no art. 3º desta Resolução, poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 5º - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Organizadora, utilizando o formulário constante no Anexo I, contra aquele que infringir as normas estabelecidas na Resolução n.231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.3043/2023, no Edital 01/2023 CMDCA, na Resolução 06/2023 CMDCA, nesta resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Organizadora registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Organizadora pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§3º As denúncias deverão ser encaminhadas pessoalmente à comissão organizadora, no dia da votação, no local de apoio, Secretaria de Assistência Social, através do formulário em anexo desta resolução.

§4º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Organizadora.

§5º Os prazos e procedimentos em caso de denúncia de atuação de fiscais, seguirá fluxo estabelecido na resolução nº 06/2023 CMDCA;

Art. 6º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela terá ampla publicidade, sendo publicada no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em outros meios de divulgação.

Art. 7º - Será realizada reunião de orientação, para a qual ficam convidados todos os candidatos habilitados e os respectivos fiscais cadastrados, no dia 28 de Setembro de 2023, às 8 h e 30 m, na Pracinha de cultura- Campo velho.

§ 1º Eventual ausência na reunião, não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 8º - Os procedimentos de apuração de denúncias de conduta praticadas na data da votação por fiscal de candidato de que trata essa resolução poderão ser instaurados após a data da votação, e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar, eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Organizadora processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 26 de Setembro de 2023

ANTÔNIO WELLINGTON ALVES GUARIM
Presidente em Exercício do CMDCA

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA
POR POSTURA DE

FISCAL NO DIA DA VOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE

NOME COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E FISCAL DENUNCIADO

NOMES COMPLETOS	
Fiscal:	
—	
Candidato:	

MOTIVO/RAZÕES/SITUAÇÕES QUE JUSTIFICAM A DENUNCIA/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DATA
ASSINATURA

